

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.444 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Registro para o exercício de 2026 que a estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 378.867.000,00** (trezentos e setenta e oito milhões e oitocentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 2º. A Receita do município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, observando a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA E ORIGEM

RECEITAS CORRENTES	373.345.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.698.000,00
Receitas de Contribuições	19.193.000,00
Receita Patrimonial	12.616.000,00
Receita de Serviços	95.000,00
Transferências Correntes	254.163.000,00
Outras Receitas Correntes	5.580.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.830.000,00
Alienação de Bens	179.000,00
Transferência de Capital	3.651.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS OFSS	31.784.000,00
Contribuições – Intraorçamentária OFSS	13.364.000,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	3.013.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	15.407.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	(-30.092.000,00)
(-) Deduções de Receitas do FUNDEB	(-30.092.000,00)
TOTAL DA RECEITA	378.867.000,00

Art. 3º. A despesa desdobrada segundo a apresentação dos quadros anexos integrantes desta Lei conforme segue:

1. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES (I)	349.894.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	190.373.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.030.000,00





Outras Despesas Correntes	158.491.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.182.000,00
Investimentos	6.792.000,00
Amortização /Refinanciamento da Dívida	1.390.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	20.791.000,00
Reserva do OMSS	14.352.000,00
Reserva da Prefeitura	6.439.000,00
DESPESA TOTAL (I+II+III)	378.867.000,00

2. Despesa por Instituição:

2.1 – Despesa por Órgão dos Poderes Legislativo e Executivo

PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	9.465.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	9.465.000,00
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Secretaria Municipal de Governo	4.972.000,00
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública	2.044.000,00
Procuradoria Geral do Município	2.183.000,00
Secretaria Municipal de Administração	11.887.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	5.688.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e Meio Ambiente	11.076.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	10.523.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	28.260.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	2.886.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	83.790.000,00
Secretaria Municipal de Educação	58.842.000,00
Secretaria Municipal Assist. Desen. Social	10.000.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	3.603.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	4.180.000,00
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Turismo	2.407.000,00
FIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública	4.169.000,00
FUNDEB - Fundo Manutenção Educação Básica	49.626.000,00
FSS – Fundo Social de Solidariedade	253.000,00
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	8.254.000,00
Fundo Municipal dos Direitos Pessoa Idosa	74.000,00
FMDCA	502.000,00
Fundo Munic. Direitos Pessoas c/Deficiência	30.000,00
FMDC - Fundo municipal da Defesa civil	1.000,00
FMC - Fundo Municipal de Cultura	1.000,00
FMFEPS – Fundo Mun. Fomento Econ. Popular e Solidária	1.000,00
Fundo Municipal de Resíduos Sólidos	6.340.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	600.000,00
Fundo Municipal dos Direitos de Proteção da Mulher	3.000,00
Reserva de Contingência	6.439.000,00





TOTAL DO PODER EXECUTIVO	318.634.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Organização Municipal De Seguridade Social – OMSS	50.768.000,00
TOTAL DA OMSS	50.768.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	378.867.000,00

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

LEGISLATIVA	9.465.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.183.000,00
ADMINISTRAÇÃO	26.125.000,00
SEGURANÇA	520.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.116.000,00
PREVIDÊNCIA	36.416.000,00
SAÚDE	83.790.000,00
TRABALHO	511.000,00
EDUCAÇÃO	108.468.000,00
CULTURA	3.604.000,00
URBANISMO	38.780.000,00
SANEAMENTO	600.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.050.000,00
INDUSTRIA	10.000,00
AGRICULTURA	2.886.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140.000,00
DESPORTO E LAZER	4.180.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.232.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.791.000,00
TOTAL	378.867.000,00

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e a Administração Indireta, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, autorizados aos procedimentos abaixo por meio de decreto ou ato próprio abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. Ficam excluídos do limite do artigo anterior os créditos adicionais suplementares aberto de acordo com as necessidades para suprir insuficiência nas dotações relativas :

I – às despesas como pessoal e respectivos encargos;

II – às despesas com PASEP

III – ao serviço da Dívida Pública;

IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;

V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

VI – aos dispêndios vinculados à Operação de Crédito, desde que legalmente autorizados, e

VII – ao movimento dos recursos nas dotações denominadas de Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores;





VIII - o desdobramento de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, que consiste na criação de uma ou mais fichas de despesa orçamentária que mantenham integralmente, a mesma codificação da dotação original, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação e natureza da despesa, sendo que a única alteração na nova ficha de despesa criada será a codificação da fonte de recurso, que deverá ser diferente daquela constante na dotação orçamentária que lhe deu origem, não implicando aumento do montante total autorizado para a Ação.

§ 1º. Excluem-se do limite fixado no artigo anterior os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

§ 2º. A abertura de crédito que trata o inciso V deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se ao cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§ 3º. Na autorização definida no “caput” deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos de projetos e atividades, como o objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.

Art. 6º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recurso e código de aplicação identificada nos orçamentos da Receita, para fins de abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, conforme exigência contida no artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º. O orçamento da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS – para o exercício de 2.026, será de R\$ 50.768.000,00 (cinquenta milhões e setecentos e sessenta e oito mil reais), conforme discriminado nos quadros anexos a esta lei, assim distribuídos:

I – Destinados ao pagamento dos inativos e pensionistas, R\$ 33.101.000,00 – (trinta e três milhões e cento e um mil reais)

II – Destinado à manutenção dos serviços administrativos R\$ 3.315.000,00 – (três milhões e trezentos e quinze mil reais)

III – Destinada à Reserva de Contingência R\$ 14.352.000,00 (quatorze milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais)

Art. 8º. Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2.026 e no Plano Plurianual de 2.026 a 2.029, ficando convalidadas e compatibilizadas as alterações nos anexos do planejamento orçamentário.

Art. 9º. Os Anexos, Tabelas e demais documentos juntados à presente lei farão parte integrante desta Lei orçamentária anual.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de dezembro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.302/2025 de autoria do Executivo Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4678-3FEB-262C-B87E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 16/12/2025 11:48:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 16/12/2025 14:05:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 16/12/2025 14:38:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 17/12/2025 15:48:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/4678-3FEB-262C-B87E>